



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	<p>PROCESSO Nº 721/2018</p>	
<p>AÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018</p>	
<p>RENTE</p>	<p>Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<p>SÃO</p>	<p>08 DE OUTUBRO DE 2018</p>	
<p>TURA DA ÃO</p>	<p>06 DE NOVEMBRO DE 2018</p>	<p>09:00 HORAS</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, apresentando elementos necessários na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação que se seguirá.

Busca-se através da realização do certame suprir de aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09165.798000/1170-11.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referencia a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar Proposta nº 09165.798000/1170-11 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações.

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente termo justifica-se, tendo em vista o recebimento do Município, de uma verba equivalente ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição dos equipamentos hospitalares para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, os quais constam no Projeto do Ministério da Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material – Permanente Nº da Proposta: 09165.798000/1170-11, em anexo. Os valores e quantidade de cada item cotado é de acordo com os aprovados pelo Ministério de Saúde no endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br – SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, sendo assim, fica excluído a necessidade de orçamentos visto que devemos seguir o Plano do Ministério da Saúde.

4 – PROSPECTO:

A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3(três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

5 – CRONOGRAMA:

O compromisso de fornecimento dos equipamentos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho. Os equipamentos serão solicitados, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até **20(vinte) dias úteis** após a data do empenho, caso de devolução de item que não atenda as descrições, o mesmo deverá ser fornecido em até no máximo 3 dias úteis.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os produtos a serem entregues deverão ser de qualidade adequada.
- Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido.
- No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte e fornecimentos dos itens, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64694	oxímetro de pulso com visor de lcd, não invasivo para medir saturação de oxigênio. com visor colorido, faixa de medida de 0 a 100% de spo2 e medida de pulso: 30 a 250 bpm. provido de curva plestimográfica e tendência, precisão spo2: 80 a 100% com 02 (dois) dígitos. tempo de resposta rápido, tempo de estabilização 15 segundos apos colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de spO2 e pulso com possibilidade de ajuste tanto automático como pelo operador para todos os parâmetros alarme visual para sensor desconectado. acompanha sensores reutilizáveis sendo: 02 (dois) sensores infantis 02 (dois) sensores neonatais 02 (dois) sensores para pacientes adultos;	1,00	UN	2.500,00	2.500,00



		bateria interna recarregável com duração de 8 (oito) horas com adaptador entrada saída 12 ou 28 volts; demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;				
2	62617	Balde a Pedal de polipropileno com capacidade de 30 L até 49 L	2,00	UN	120,00	240,00
3	62618	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	14,00	UN	10.000,00	140.000,00
4	62619	Carro Maca Avançado de elevação Hidráulica. Com suporte de soro. Colchonete. Com capacidade de até 180 kg. Com estrutura de aço e leito de aço inoxidável	4,00	UN	9.000,00	36.000,00
5	62620	Estante em aço medindo aproximadamente 198 alt x 92 cm x 42 cm prof. Com no mínim 6 prateleiras chapa 24 com reforço. 04 colunas chapa 14 com sapata plástica, acabamento com pintura epoxi a pó na cor cinza	8,00	UN	370,00	2.960,00
6	62621	Desfibrilador Convencional. Tipo Bifásico. Contendo bateria e pás internas	1,00	UN	9.250,00	9.250,00
7	62622	Desfibrilador automático portátil para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos, com sincronismo, bifásico, suporte/teste para pás, pás internas e bateria, com características mínimas de carga regulável de 1 à 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Seleção e carga mediante comando único, o qual amplia e agiliza sua operação. Circuito de aplicação que mantenha o	2,00	UN	7.000,00	14.000,00



		paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra, com circuito de sincronismo que realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "r" fornecida pelo monitor. Descarga automática de energia que armazenada após cada aplicação. Tempo máximo de carga de 10 segundos. Descarga de capacitiva amortecida (lown), 3 circuitos de proteção: desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação. Acessórios 1 cabo de força de 3 inos (2,50m) 1 par de eletrodos externos (adulto) manual do usuário, certificado de garantia, par de eletrodos internos (infantil), dimensões aproximadas: altura 14,0 cm, largura 22,8cm, profundidade 22,8 cm. Alimentação voltagem 110/220 volts 50/60 hz 2 vdc/400 watts, com bateria externa				
8	6.003	Foco Cirúrgico de Solo Móvel. Com pedestal com rodízios. Com braço articulado. Contendo par de manoplas autoclaváveis. Com ajuste de intensidade luminosa. Com sistema de emergência/ bateria de led 81.000 a 130.000 LUX	3,00	UN	22.000,00	66.000,00
9	6.004	Carro de emergência estrutura em polipropileno de fácil montagem, com sistema de rosca e tamanho aproximado de 0,75 comprimento x 0,52 largura x 0,90 altura. Deverá conter: - 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,08 altura dotadas de divisórias moduláveis para medicamentos com no mínimo 24 repartições cada e 02 gavetas maiores no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,18 altura para guarda de acessórios. 01 dispositivo para massagem cardíaca em polipropileno 01 tábua de massagem 01 suporte para desfibrilador 01 prateleira para monitor confeccionada em polipropileno 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido. Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Suporte para cilindro 01 cilindro de o2 (03 litros) 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio 01 fluxômetro de oxigênio 01 umidificador com extensão e máscara 01 aspirador compacto para o2.	3,00	UN	5.750,00	17.250,00
10	6.005	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume	3,00	UN	50.000,00	150.000,00



	<p>garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito</p>				
--	---	--	--	--	--



		paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
11	6000	Esfigmomanômetro de pedestal. Em material de ferro pintado/ Aço. Aplicação adulto. Com braçadeira de nylon/metal. Tipo aneróide.	20,00	UN	550,00	11.000,00
12	6000	Aspirador de Secções Elétrico Móvel. Com capacidade de 6 a 10 litros. Contendo suporte com rodízios. Com válvula de segurança e frasco termoplástico/ vidro	2,00	UN	2.900,00	5.800,00
13	6000	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor lido com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.	5,00	UN	17.000,00	85.000,00
14	6000	Cardioversor com as seguintes características mínimas: com marca-passo	2,00	UN	20.000,00	40.000,00



		transcutâneo, impressora, com módulo de oximetria (spo2), do tipo bifásico, com pás internas e bateria, com comando nas pás ajuste, carga e disparo e memória de ecg, no mínimo as seguintes especificações técnicas: desfibrilador: pulso senoidal amortecido. Níveis de energia ajustáveis entre: 5, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Tempo máximos de carga: 7s para 200 joules; 12s para 360 joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ecg. Cardioversão: seleção manual para sincronismo com onda r; gravador de eventos: memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação. Software para revisão de eventos: para instalação em computadores. Permite transferir para o computador os eventos armazenados, visualizá-los e imprimir relatórios. Contendo impressora. Alimentação 110/220v, bateria 12v(externa) e/ou bateria interna. Freqüência 50/60hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa.				
15	64711	Poltrona reclinável hospitalar, em estrutura em tubo de aço redondo. Com capacidade de até 120 kg. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com espuma injetada d 28(alta densidade), revestido em courvim, com movimentos simultâneos. Reclinável em no mínimo 3 posições. Pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,6m x 1,7m x 0,55m.	20,00	UN	1.000,00	20.000,00

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento dos objetos de que trata o termo de referência serão provenientes da Fonte 518 – Conta Bloco Investimento.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e feita por Fernando Braz Pauli.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2018.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador do termo: Kelly Patricia Salvati


Aline Marieli Jochem Biezas
Secretária Municipal de Saúde

12- AUTORIZAÇÃO:


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiam o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Proposta de aquisição aprovada pelo Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
	Nº. DA PROPOSTA: 09165.798000/1170-11

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 09.165.798/0001-04	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	
Endereço Completo OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 35601030	UF PR	Município FRANCISCO BELTRAO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UPA 24 HORAS		
Tipo Unidade:	PRONTO ATENDIMENTO		
CNPJ:	77.816.510/0001-66	CNES:	7790767
Endereço:	RODOVIA PERIMETRAL NORTE PR 180 CONTORNO NORTE - LUTHER KING, CEP:85601000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UPA 24 HORAS	CNES:	7790767
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
MICRORREGIÃO			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H DE FRANCISCO BELTRÃO, TRATA-SE DE UMA UNIDADE DE REFERENCIA NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ESTABILIZAÇÃO DE CASOS GRAVES REGULADOS PELO SAMU 192. A UPA 24H DE FRANCISCO BELTRÃO ALÉM DO MUNICÍPIO SEDE ATENDE OUTROS SETE MUNICÍPIOS: ENÉAS MARQUES, MARMELEIRO, RENASCENÇA, FLOR DA SERRA DO SUL, MANFRINÓPOLIS, SALGADO FILHO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS REQUERIDOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NA UNIDADE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO REFERENCIADA, APROXIMADAMENTE 120.000 HABITANTES.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
87491, 120000			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UPA 24 HORAS			
Ambiente: Posto de Enfermagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
SENSOR DE SpO2	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Baldê a Pedal	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto Individual de Curta Duração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	2	10.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Área para Guarda de Macas e Cadeiras de Rodas			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Avançado	2	9.000,00	18.000,00
Característica Física	Especificação		
ELEVAÇÃO	HIDRÁULICA		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
CAPACIDADE	ATÉ 180 KG		
LEITO	AÇO INOXIDÁVEL		
ESTRUTURA	AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Avançado	2	9.000,00	18.000,00
Característica Física	Especificação		
ELEVAÇÃO	HIDRÁULICA		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
CAPACIDADE	ATÉ 180 KG		
LEITO	AÇO INOXIDÁVEL		
ESTRUTURA	AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Arquivo Médico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	8	370,00	2.960,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Urgência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Desfibrilador Convencional	1	9.250,00	9.250,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	BIFÁSICO		
BATERIA/PÁS INTERNAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	7.000,00	14.000,00
Característica Física	Especificação		
AUTONOMIA DA BATERIA	ATÉ 250 CHOQUES		

AUXÍLIO RCP	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS)	1 ELÉTRODO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Cirúrgico de Solo Móvel	2	22.000,00	44.000,00
Característica Física	Especificação		
PEDESTAL COM RODÍZIOS	POSSUI		
BRACO ARTICULADO	POSSUI		
PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS	POSSUI		
AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA	POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA	POSSUI		
TIPO	LED 81.000 A 130.000 LUX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	2	5.750,00	11.500,00
Característica Física	Especificação		
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INÓX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Cirúrgico de Solo Móvel	1	22.000,00	22.000,00
Característica Física	Especificação		
PEDESTAL COM RODÍZIOS	POSSUI		
BRACO ARTICULADO	POSSUI		
PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS	POSSUI		
AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA	POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA	POSSUI		
TIPO	LED 61.000 A 130.000 LUX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	3	50.000,00	150.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
<p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	1	5.750,00	5.750,00
Característica Física	Especificação		
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INÓX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
CAVITAS	MÓDULO DE 04		
SUORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estimulador de Pedestal	20	550,00	11.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
APLICAÇÃO	ADULTO		
BRACEIRA/ FECHO	NYLON/ METAL		
TIPO	ANCOIDE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	2.900,00	5.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 5 A 10 LITROS		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	5	17.000,00	85.000,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 10" A 12"		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
CAPNOGRAFIA (ETCO2)	NÃO POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	POSSUI		
RESPIRAÇÃO	POSSUI		
TEMPERATURA	POSSUI		
TIPO DE MONITOR	LCD		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	2	20.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	AJUSTE, CARGA E DISPARO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Aplicação de Medicação/Reidratação (pacientes em poltronas)			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	20	1.000,00	20.000,00
Característica Física			
RECTINA / AC	Especificação		
CAPACIDADE	ACIONAMENTO MANUAL		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	ATE 120 KG		
ASSENTO/ ENCOSTO	AÇO / FERRO PINTADO		
DESCANSO PARA OS PÉS	ESTOFADO COURVIN		
	INTEGRADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação Adulto (mas e fem)			
Nome do Equipamento			
Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	6	10.000,00	60.000,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	Especificação		
	SIM		
Especificação Técnica			
Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Vasculiar e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Observação de Pediatria			
Nome do Equipamento			
Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	6	10.000,00	60.000,00
Característica Física			
ESPECIFICAR	Especificação		
	SIM		
Especificação Técnica			
Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Vasculiar e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		90	600.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
90	600.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
006165	FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO	
R.TEN.CAMARGO,1815 CENTRO CEP:85601610	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso - Atenção Especializada.pdf

Fundo Nacional de Saúde

19 de Março de 2018 - 14:05 5418

Dados da Entidade			
CNPJ	09.165.798/0001-04	Prefeito(a)	CLEBER FONTANA
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	Secretário(a)	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS
E-mail	saude@franciscobeltrao.com.br	Presidente Conselho	Alessandro Rodrigues Perondi
		População	88.465
		UF	PR

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênios ou contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o procedimento do cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Portal de Convênios - SICONV, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e alterações, e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Devido a entrada do novo módulo de cadastro do SICONV, é necessário que o Ente/Entidade revalide os dados do seu cadastro, bem como atualize as informações do cadastro de acordo com a Receita Federal. Por ser um requisito para celebração, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios ou de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação						
CONTROLE DA POPULACAO DE ANIMAIS EM SITUACOES EXCEPCIONAIS (
Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor RCL (R\$)	Valor Disponível (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
OSMAR BERTOLDI	38140001 1030520152E870041	120.000	120.000	0	0	
Totais (R\$):		120.000	120.000	0	0	
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL						

NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda

Indicação de Objetos por Programa

PESQUISA DE PROPOSTAS

Filtro de Pesquisa	
Ano da Proposta:	Selecione
Origem da Proposta:	Selecione
Tipo de Proposta:	Selecione
Situação:	Selecione
Número da Proposta:	
Tipo de Recurso:	<input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Programa

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos termos da Portaria Interministerial n°3.134 de 17/12/2013 e suas alterações é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Portaria 2576

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	09165.7980001/17-011			Espelho Pareceres
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:	PROGRAMA	
Situação:	Proposta com Portaria publicada aguardando autorização do FNS			
Data Final:	02/08/2017	Ano Exercício:	2017	

16/07/2018

GovConta Caixa

000016



Fonte: S18

000

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

601600012

Conta Referência:

0601/006/00624084-0

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAN

Período:

de: 01/07/2018 até: 13/07/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/07/2018	000001	CRED TED	600.000,00C	600.000,00C
10/07/2018	990001	APL AUTOM	600.000,00D	0,00
13/07/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

Receita 2418.03.11.07.00

Despesa: conta 4221



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	199/2018
DATA DO PROCESSO:	08/10/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR R\$	R\$ 600.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4221	08.006	10.302.1001.2.064	4.4.90.52.08.00	518	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 06/07/2018

O saldo orçamentário será suplementado após homologação do processo.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos proposta nº 09165.798000/1170-11 -

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000018
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

MEMORANDO Nº 035/2018 - LICITAÇÃO

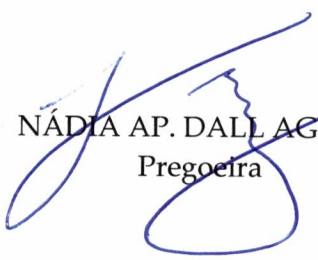
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: : SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO


Solicitação de Parecer Jurídico ao Processo licitatório, de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO RECURSO PARLAMENTAR Nº 09165.798000/1170-11 PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Documentos que compõem o processo digitalizado:

01	Termo de Referência
02	Parecer Contábil
03	Minuta do Edital

Atenciosamente,


NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

RECEBEMOS EM
08/10/2018

PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO N.º 1085/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11, para utilização da Secretaria, ao custo máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta de Aquisição de Equipamentos do Ministério da Saúde, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com a aprovada pelo Ministério de Saúde – SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais;
- (iv) **Justificativa de Preço:** Os valores de cada item cotado são de acordo com os aprovados pelo Ministério de Saúde – SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, sendo assim, fica excluída a necessidade de orçamentos visto que deve-se seguir o Plano de Trabalho do Ministério da Saúde;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. Iº e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”

⁷ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

070022

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11, para utilização da Secretaria, ao custo máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de setembro de 2018.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁸ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁹ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 369/2018

Termo de Referência

000023

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	28/08/2018	18
369	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	720/2018	721
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome		365 Dias	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

001 ITENS EXCLUSIVOS PARA MEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064708	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Com capacidade de 6 a 10 litros	UN	2,00	2.900,00	5.800,00
	Contendo suporte com rodízios. Com válvula de segurança e frasco termoplástico/ vidro				
064695	Balde a Pedal de polipropileno com capacidade de 30 L até 49 L	UN	2,00	120,00	240,00
064710	Cardioversor. Bifásico. Comando de ajuste, carga e disparo nas pás.	UN	2,00	20.000,00	40.000,00
	Com memória de ECG. Contendo impressora. Com modulo de DEA. Com bateria				
064702	Carro de emergência estrutura em polipropileno de fácil montagem,	UN	3,00	5.750,00	17.250,00
	com sistema de rosca e tamanho aproximado de 0,75 comprimento x 0,52 largura x 0,90 altura. Deverá conter: - 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,08 altura dotadas de divisórias moduláveis para medicamentos com no mínimo 24 repartições cada e 02 gavetas maiores no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,18 altura para guarda de acessórios. 01 dispositivo para massagem cardíaca em polipropileno 01 tábua de massagem 01 suporte para desfibrilador 01 prateleira para monitor confeccionada em polipropileno 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido. Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Suporte para cilindro 01 cilindro de o2 (03 litros) 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio 01 fluxômetro de oxigênio 01 umidificador com extensão e máscara 01 aspirador compacto para o2.				
064697	Carro Maca Avançado de elevação Hidráulica. Com suporte de soro.	UN	4,00	9.000,00	36.000,00
	Colchonete. Com capacidade de até 180 kg. Com estrutura de aço e leito de aço inoxidável				
064700	Desfibrilador automático portátil para uso em situações de emergências	UN	2,00	7.000,00	14.000,00
	cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos, com sincronismo, bifásico, suporte/teste para pás, pás internas e bateria, com características mínimas de carga regulável de 1 à 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Seleção e carga mediante comando único, o qual amplia e agiliza sua operação. Circuito de aplicação que mantenha o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra, com circuito de sincronismo que realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "r" fornecida pelo monitor. Descarga automática de energia que armazenada após cada aplicação. Tempo máximo de carga de 10 segundos. Descarga de capacitiva amortecida (lown), 3 circuitos de proteção: desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação. Acessórios 1 cabo de força de 3 inos (2,50m) 1 par de eletrodos externos (adulto) manual do usuári, certificado de garantia, par de eletrodos internos (infantil), dimensões aproximadas: altura 14,0 cm, largura 22,8cm, profundidade 22,8 cm. Alimentação voltagem 110/220 volts 50/60 hz 2 vdc/400 watts, com bateria externa				
064699	Desfibrilador Convencional. Tipo Bifásico. Contendo bateria e pás internas	UN	1,00	9.250,00	9.250,00
064707	Esfigmomanômetro de pedestal. Em material de ferro pintado/ Aço.	UN	20,00	550,00	11.000,00
	Aplicação adulto. Com braçadeira de nylon/metal. Tipo aneroide				
064698	Estante em aço medindo aproximadamente 198 alt x 92 cm x 42 cm prof.	UN	8,00	370,00	2.960,00
	Com no mínimp 6 prateleiras chapa 24 com reforço, 04 colunas chapa 14 com sapata plástica, acabamento com pintura epoxi a pó na cor cinza				
064701	Foco Cirúrgico de Solo Móvel. Com pedestal com rodízios.	UN	3,00	22.000,00	66.000,00
	Com braço articulado. Contendo par de manoplas autoclaváveis. Com ajuste de intensidade luminosa. Com sistema de emergência/ bateria de led 81.000 a 130.000 LUX				
064694	Oxímetro de pulso com visor de lcd, não invasivo para medir saturação de oxigênio. com visor colorido, faixa de medida de 0 a 100% de spo2 e medida de pulso: 30 a	UN	1,00	2.500,00	2.500,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 369/2018

Termo de Referência

000024

Equipe

Página:2

250 bpm. provido de curva a plestimográfica e tendência, precisão spo2: 80 a 100% com 02 (dois) dígitos. tempo de resposta rápido, tempo de estabilização 15 segundos após colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de spo2 e pulso com possibilidade de ajuste tanto automático como pelo operador para todos os parâmetros alarme visual para sensor desconectado.

acompanha sensores reutilizáveis sendo:

02 (dois) sensores infantis

02 (dois) sensores neonatais

02 (dois) sensores para pacientes adultos;

bateria interna recarregável com duração de 8 (oito) horas

com adaptador entrada saída 12 ou 28 volts; demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

064711	Poltrona reclinável hospitalar, em estrutura em tubo de aço redondo.	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
--------	--	----	-------	----------	-----------

Com capacidade de até 120 kg. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com espuma injetada d 28(alta densidade), revestido em couro im, com movimentos simultâneos. Reclinável em no mínimo 3 posições. Pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,6m x 1,7m x 0,55m.

TOTAL 225.000,00

002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064696	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	11,00	10.000,00	110.000,00
064709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de ion lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.	UN	4,00	17.000,00	68.000,00
064706	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros	UN	2,00	50.000,00	100.000,00



monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

TOTAL 278.000,00

Lote

003 ITENS COTA RESERVADA PARA MEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064696	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendeleburg, Reverso do Trendeleburg, Cardíaco, Vasculare e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	3,00	10.000,00	30.000,00
064709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.	UN	1,00	17.000,00	17.000,00
064706	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis. Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá	UN	1,00	50.000,00	50.000,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 369/2018

Termo de Referência

0100026

Equilíbrio

Página 4

ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

TOTAL 97.000,00

TOTAL GERAL 600.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ANDRÉ ANTONIO BARBOSA - ME

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PORTOCOM ARREDORES LTDA - ME

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for furniture and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FÁBIO DA SILVA TORRES, FÁBIO DA SILVA TORRES E REGIANE A. L. TORRES LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FERRA TOP INFORMATICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FERRA TOP INFORMATICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FERRA TOP INFORMATICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FERRA TOP INFORMATICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PORTOCOM ARREDORES LTDA - ME

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for furniture and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PORTOCOM ARREDORES LTDA - ME

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for furniture and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ZOOM INFORMATICA E SERVIÇOS DE CONEXÕES LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ZOOM INFORMATICA E SERVIÇOS DE CONEXÕES LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato em 08 de outubro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018
PRELIGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ZOOM INFORMATICA E SERVIÇOS DE CONEXÕES LTDA

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Includes items for paper and other supplies.

SIGNAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.239.884/0001-41, com sede na Rua Desembargador Celso Furtado, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.410-220, neste ato representado por seus representantes legal a Sra. Marly Ferreira Soares, portadora do RG nº 054-00402 e CPF/ME nº 027.145.019-31; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 2 (dois) meses; VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 5 de outubro de 2018, por Marcia Besson Frigo, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 5 de outubro de 2018, pelo Senhor Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO nº: 052/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO JULIA DE CASTRO SHOW KIDS A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2018; EMPRESA CONTRATADA: J.G.S. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.248/0001-68, com sede à Rua Luiz Leira, nº 1125, Térreo, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sulcoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, tendo como representante legal o Senhor Gilmar Siqueira de Castro, inscrito no CPF sob o nº 632.198.030-04 e RG nº 3.991.364-0/PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", inciso III da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); RECONHECIMENTO: 04 de outubro de 2018, por Marcia Besson Frigo, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 04 de outubro de 2018, pelo senhor Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXtrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 149/2018

Ata de Registro de Preços nº 158/2018 - MTS Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 29.556.428/0001-05.
Ata de Registro de Preços nº 159/2018 - Brasil Sul Asfalto EIRELI - ME, CNPJ nº 20.053.056/0001-59.
Ata de Registro de Preços nº 160/2018 - Basi e Veiga LTDA - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01.
Ata de Registro de Preços nº 161/2018 - Eletro Vizi - Materiais de Construção LTDA - ME, CNPJ nº 09.237.208/0001-01.
Ata de Registro de Preços nº 163/2018 - Ivonei Zotti & CIA LTDA, CNPJ nº 02.418.753/0001-59.
Contrato nº 156/2018 - Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos Ltda, CNPJ nº 12.907.619/0001-63.
Contrato nº 154/2018 - J.G.S. Eventos LTDA, CNPJ nº 28.040.248/0001-68.
Contrato nº 155/2018 - Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME, CNPJ nº 28.329.884/0001-41.
Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2018.

OSBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 19/2018
Decreto nº 14863/2018 - Declara a vacância de cargo público do servidor Zilda Pfeiffer em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez - 5 de outubro de 2018.

OSBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 - USA 807565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais móveis permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798/001/170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertas as propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (48) 3520-2107 e 3520-2103, Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 - USA 807565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais móveis permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798/001/170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertas das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (48) 3520-2107 e 3520-2103, Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2018

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

Table with 10 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value, and other details for the procurement process.

Totalizando por fornecedor:
TOTAL DO VALOR DAS PROPOSTAS:
TOTAL DO VALOR DA LICITAÇÃO:
Salto do Lontra, 08 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2018

SÚMULA - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que se encontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E
Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros:

Admir Trombini, portador do RG nº 087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 Presidente, Atorador Carlos Roth Zankulak RG nº 73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº 853.731.709-68 Secretário e Ihanes da Silva, portador do RG nº 8.353.812-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.123-73.

A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado do bem móvel abaixo especificado:

a) VEICULO FORD FUSION FWD, ANO 2014/2015, PLACA AZN 6512 CHASSI 3FAP0K959T20659.

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 10 de Outubro de 2018 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar em prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº 04/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; EMPRESA CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFIS-

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	199		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	721		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800610302100120644490520800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	600.000,00		
Data de Lançamento do Edital	08/10/2018	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	23/10/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 0249/2018 SUPERIOR Nº. 006/2018 TERCEIRO ADITIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 248/2018 SUPERIOR Nº. 007/2018 3º TERCEIRO ADITIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

PROCESSO Nº 112/2018 - MUNICÍPIO DE FLORESTA/PARANÁ O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empacitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Floresta-PR, 5 de agosto de 2018. RAYANA MAYARA SOARES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento no Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Francisco Beltrão, 8 de outubro de 2018. NÁDIA DALL AGNÖL Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

ADENDO Nº 01 - MODIFICADOR - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a CONCORRÊNCIA Nº 011/2018, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Da alteração da Visita Técnica: conforme item 2.1 do edital a visita técnica passará a ser FACULTATIVA.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2018, para o dia 12 de novembro de 2018, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaiara-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comuniquem-se as empresas:

Guaiara, 9 de outubro de 2018. ANILDO MORAIS PERAÇOLI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade pregão eletrônico nº 74/2018, de 25.09.2018, publicado no site do município nesta data, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1599 de 26.09.2018, página nº 91, Diário Oficial do Estado, Edição nº 10283 de 27.09.2018, página 34, Diário Oficial da União, Fdção nº 187 (Seção 3) de 27.09.2018 com a seguinte alteração:

Fica alterada a especificação do item nº 01 nos lotes nº 11 e 12 do edital supra para que ocorra uma maior participação no certame.

As alterações estarão explicitadas junto ao anexo IX do edital nos endereços abaixo descritos.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de julgamento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e recebimento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data da abertura: 24.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilón de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou junto ao site do Banco do Brasil (licitacoes-e).

Guaraniacu, 8 de outubro de 2018. JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de uma placa de vídeo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 17 de outubro de 2018 às 08:00 hrs do dia 24 de outubro de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08h59 min do dia 24 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 24 de outubro de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br:transparencia/licitacoes/.

Jaguariaiva, 8 de outubro de 2018. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul.

O pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul, comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogado a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lajsul.pr.gov.br.

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3655-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de outubro de 2018. EDSON CARLOS BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios contrato de repasse nº 872335/2018 OGU MAPA CAIX

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, mediante licitação. PROTOCOLO: 31/10/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/10/2018, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantadão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 4 de outubro de 2018. JOZINI DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 - PAMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço unitário do lote.

O Pregoeiro/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2018 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Kits para Higiene Bucal. A empresa habilitada é:

A empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.509/0001-00, vencedora do lote 01 valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e o Lote 02 com valor global de R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 8 de outubro de 2018. JAÍMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação - rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência/componente da atenção primária a saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2018. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 12:00 horas do dia 26 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2018.

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
 CNPJ: 14.282.205/0001-11
 Valor global: R\$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
 CNPJ: 10.230.504/0001-51
 Valor global: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:62B00E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 193/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 – SEDU - PARANCIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de outubro de 2018, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F633C256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 OBJETO: contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, a travessa Frei Deodato e a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR., com derivação da rede secundária (220/127V) da COPEL, com entrada de serviço de maneira subterrânea para atender todas as medições da Praça Eduardo Virmond Suplicy. A derivação será direta da rede secundária, sendo que existirá uma proteção geral trifásica (disjuntor trifásico) de 800A em caixa SC, conectada a um QDG. A medição é dividida em 01 Centro de Medição Modulado (CMM), composto de 03 medições e 06 caixas 'GNE' que comportam medições individuais superiores a 100A. Do QDG derivam-se as ligações do tipo condomínio e CMM's conforme especificações de projeto. A execução do projeto tem o

intuito de unificar todos os pontos de medição da Praça Eduardo Virmond Suplicy, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 029/2018, em vista da necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:94A1405A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:681ADB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações,

Pregão Eletrônico nº 179/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e soquetes), para atender as necessidades dos animais do Zoológico Bosque Guarani de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **ID no site www.licitacoes-e.com.br 739904.** Abertura e avaliação das propostas: **24 de Outubro de 2018, às 09 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 08 de Outubro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos
 105794/2018

Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 – UASG 987565**

**COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA
 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira
 105840/2018

Goioerê

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2.0018 – PMG
 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O Município de Goioerê-Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de Outubro do ano de 2.018, na Sala de Reunião do Paço Municipal, localizado na Avenida Amazonas nº 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Lins, 125	Implantação de parque infantil	01 unid.	30

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvida e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3521-8919.

Goioerê, 04 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal
 105442/2018

Guaira

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais de procedimentos médicos hospitalares, para disponibilização/consumo interno na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde, deste Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/10/2018
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 23/10/2018
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/10/2018**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 08 de outubro de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.
 105810/2018

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 368/2018

OBJETO: Aquisição de Estação Meteorológica 5 sensores. Recursos: 555 - Sanepar - Compensação Financeira ao meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 31/10/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 31/10/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

105407/2018

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 064/2018 – PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25 de outubro de 2018, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25 de outubro de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25 de outubro de 2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

6.4) Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ
 Pregoeira

105527/2018



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 199/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 721/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de outubro de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de outubro de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 23 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **23 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada**” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é



expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

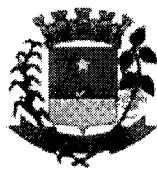
11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação** do equipamento e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

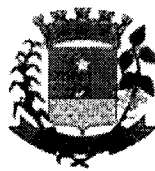
12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:



- 13.1.1 à habilitação jurídica.
- 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
- 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
- 13.1.4 à regularidade técnica

- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.



- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior



a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

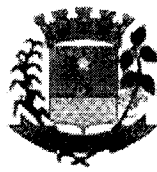
13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**



14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádía Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

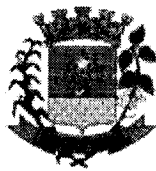
18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao Recursos proposta nº 09165.798000/1170-11. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4221	08.006	10.302.1001.2.064	4.4.90.52.08.00	518



19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

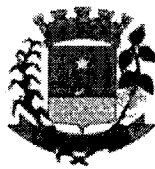
- 20.1 **O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



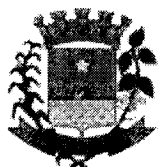
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante



legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

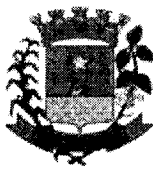
- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64708	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Com capacidade de 6 a 10 litros Contendo suporte com rodízios. Com válvula de segurança e frasco termoplástico/ vidro	2,00	UN	2.900,00	5.800,00
2	64695	Balde a Pedal de polipropileno com capacidade de 30 L até 49 L	2,00	UN	120,00	240,00
3	64710	Cardioversor. Bifásico. Comando de ajuste, carga e disparo nas pás. Com memória de ECG. Contendo impressora. Com modulo de DEA. Com bateria	2,00	UN	20.000,00	40.000,00
4	64702	Carro de emergência estrutura em polipropileno de fácil montagem, com sistema de rosca e tamanho aproximado de 0,75 comprimento x 0,52 largura x 0,90 altura. Deverá conter: - 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,08 altura dotadas de divisórias moduláveis para medicamentos com no mínimo 24 repartições cada e 02 gavetas maiores no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,18 altura para guarda de acessórios. 01 dispositivo para massagem cardíaca em polipropileno 01 tábua de massagem 01 suporte para desfibrilador 01 prateleira para monitor confeccionada em polipropileno 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido.	3,00	UN	5.750,00	17.250,00



		Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Suporte para cilindro 01 cilindro de o2 (03 litros) 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio 01 fluxômetro de oxigênio 01 umidificador com extensão e máscara 01 aspirador compacto para o2.				
5	64697	Carro Maca Avançado de elevação Hidráulica. Com suporte de soro. Colchonete. Com capacidade de até 180 kg. Com estrutura de aço e leito de aço inoxidável	4,00	UN	9.000,00	36.000,00
6	64700	Desfibrilador automático portátil para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos, com sincronismo, bifásico, suporte/teste para pás, pás internas e bateria, com características mínimas de carga regulável de 1 à 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5,10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Seleção e carga mediante comando único, o qual amplia e agiliza sua operação. Circuito de aplicação que mantenha o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra, com circuito de sincronismo que realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "r" fornecida pelo monitor. Descarga automática de energia que armazenada após cada aplicação. Tempo máximo de carga de 10 segundos. Descarga de capacitiva amortecida (lown),3 circuitos de proteção: desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação. Acessórios 1 cabo de força de 3 metros (2,50m) 1 par de eletrodos externos (adulto) manual do usuário, certificado de garantia, par de eletrodos internos (infantil), dimensões aproximadas: altura 14,0 cm, largura 22,8cm, profundidade 22,8 cm. Alimentação voltagem 110/220 volts 50/60 hz 2 vdc/400 watts, com bateria externa	2,00	UN	7.000,00	14.000,00
7	64699	Desfibrilador Convencional. Tipo Bifásico. Contendo bateria e pás internas	1,00	UN	9.250,00	9.250,00
8	64707	Esfigmomanômetro de pedestal. Em material de ferro pintado/ Aço. Aplicação adulto. Com braçadeira de nylon/metal. Tipo aneroide	20,00	UN	550,00	11.000,00
9	64698	Estante em aço medindo aproximadamente 198 alt x 92 cm x 42 cm prof. Com no mínimo 6 prateleiras chapa 24 com reforço, 04 colunas chapa 14 com sapata plástica, acabamento com pintura epóxi a pó na cor cinza	8,00	UN	370,00	2.960,00
10	64701	Foco Cirúrgico de Solo Móvel. Com pedestal com rodízios. Com braço articulado. Contendo par de manoplas autoclaváveis. Com ajuste de intensidade luminosa. Com sistema de emergência/ bateria de led 81.000 a 130.000 LUX	3,00	UN	22.000,00	66.000,00
11	64694	Oxímetro de pulso com visor de lcd, não invasivo para medir saturação de oxigênio. com visor colorido, faixa de medida de 0 a	1,00	UN	2.500,00	2.500,00



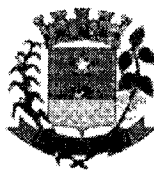
		100% de spo2 e medida de pulso: 30 a 250 bpm. provido de curva plestimográfica e tendência, precisão spo2: 80 a 100% com 02 (dois) dígitos. tempo de resposta rápido, tempo de estabilização 15 segundos apos colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de sp02 e pulso com possibilidade de ajuste tanto automático como pelo operador para todos os parâmetros alarme visual para sensor desconectado. acompanha sensores reutilizáveis sendo: 02 (dois) sensores infantis 02 (dois) sensores neonatais 02 (dois) sensores para pacientes adultos; bateria interna recarregável com duração de 8 (oito) horas com adaptador entrada saída 12 ou 28 volts; demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;				
12	64711	Poltrona reclinável hospitalar, em estrutura em tubo de aço redondo. Com capacidade de até 120 kg. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com espuma injetada d 28(alta densidade), revestido em courvim, com movimentos simultâneos. Reclinável em no mínimo 3 posições. Pés com ponteiras de borracha. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,6m x 1,7m x 0,55m.	20,00	UN	1.000,00	20.000,00

ITENS AMPLA CONCORRENCIA

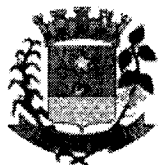
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
13	64696	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos.	11,00	UN	10.000,00	110.000,00



		Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
15	64709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de ion lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.	4,00	UN	17.000,00	68.000,00
17	64706	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão	3,00	UN	50.000,00	150.000,00



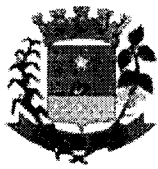
	<p>Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado,</p>			
--	---	--	--	--



		Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
--	--	--	--	--	--	--

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
14	64696	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	3,00	UN	10.000,00	30.000,00
16	64709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e	1,00	UN	17.000,00	17.000,00



	<p>especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2. Os descritivos/especificações dos itens constantes do ANEXO I são referentes ao Recurso Parlamentar Proposta nº 09165.798000/1170-11, não sendo possível alteração nos descritivos aprovados.

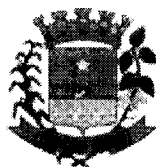
1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

II – DO PROSPECTO:

2.1. **PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde da Congo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Congo, no município de Francisco Beltrão.



3.1.1. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

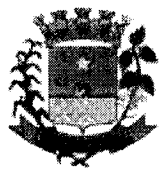
4.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.

4.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do equipamento;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

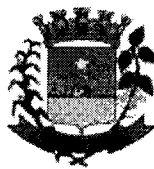
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao



Pregão Eletrônico n.º N° 199/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

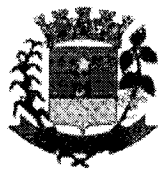
ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 199/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 199/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

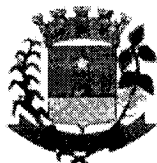
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 080/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados CAIXA/FAR – CONJ. HABIT. CIDADE NORTE. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6331	13.002	04.122.0402.2.093	3.3.90.30.14.00	978
6330				000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde da Cango, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Cango, no município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.



PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

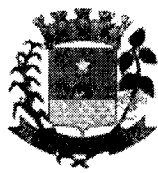
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **199/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **199/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa



ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

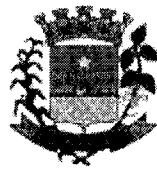
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse



público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **199/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 199/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **INCLUIDO** o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as seguintes exigências:
 - a) **Certificado de Registro de Produto**, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (**quando for o caso e quando aplicável ao item**); ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA.
- 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de novembro de 2018, às 09:00 horas.**
- 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	199		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	721		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610302100120644490520800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	600.000,00		
Data de Lançamento do Edital	08/10/2018		
Data da Abertura das Propostas	23/10/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/11/2018	Data Registro	18/10/2018
Data Cancelamento			

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

ASSESSORIA LEGISLATIVA

453_18 - ABONO PERMANÊNCIA - ODELIA DE LOURDES NESI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à servidora ODELIA DE LOURDES NESI abono de permanência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ODELIA DE LOURDES NESI, matrícula n.º 1120-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4D7FCAEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA

001_18 - PORTARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N.º 001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aplicar penalidade disciplinar nos termos da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão/PR e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 28 (vinte e oito) dias ao servidor municipal, matrícula n.º 20.205-1, constantes no inciso II do art. 78 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, com base no Relatório Final exarado pela comissão de processo administrativo disciplinar instituído pela portaria IAP n.º 007 de 11 de maio de 2017 após retificada pela portaria IAP n.º 149 de 14 de agosto de 2017 e com base no ofício n.º 099/GP/IAP.

Art. 2º A pena aplicada no *caput* do art. 1º desta portaria será convertida em multa de até 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração de Francisco Beltrão

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:7FCCDA46

ASSESSORIA LEGISLATIVA

504_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSELI ZANINI FERRI

DECRETO MUNICIPAL N.º 504 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI ZANINI FERRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 063 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI ZANINI FERRI, CPF n.º 619.948.559-91, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.505,11 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:4A51ABE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 199/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar n.º 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **INCLUIDO** o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as seguintes exigências:

Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (**quando for o caso e quando aplicável ao item**); ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de novembro de 2018, às 09:00 horas**.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68A70BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARAUJO & ARAUJO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 920/2018 - referente a Pregão nº 181/2018.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, o km para compor patrulha agrícola.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5062		09.002.20.606.2001.2075	1144		4.4.90.52.40.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DA6CC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEVERTON GAI & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 918/2018 - referente a Pregão nº 192/2018.

OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAM FLORES BROOCK 02633320040.**

ESPÉCIE: Contrato nº 919/2018 - referente a Pregão nº 192/2018.

OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3230		07.005.13.392.1301.2053	0		3.3.90.32.02.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3533815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e envidraçado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME – CNPJ: 09.650.448/0001-25, LOTE 01, ITENS 002 R\$ 95,00; 004 R\$ 156,00. LOTE 02, ITEM 001 R\$ 90,00.

2 – CAMILA DE SOUZA LIMA – CNPJ: 19.069.847/0001-50, LOTE 001, ITEM 01 R\$ 170,00.

3 – MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME – CNPJ: 30.726.171/0001-63, LOTE 001, ITENS 03 R\$ 197,00; 05 R\$ 234,00; 06 R\$ 206,00; 07 R\$ 292,00; 08 R\$ 280,00; 09 R\$ 288,00; 010 R\$ 287,00; 011 R\$ 250,00; 012 R\$ 215,00.

4 – PAPALEGUAS METALURGICA LTDA – ME – CNPJ: 11.390.177/0001-68, LOTE 001, ITENS 013 R\$ 40,00; 014 R\$ 84,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 330.940,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE2A4B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – achocolatado e farinha de milho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CONTRATADA: CLÁUDIO AGOSTINETTO - EPP

CNPJ: 73.751.257/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

- 1. Acrescentam-se os itens 7.1.13, 7.1.14, 7.1.15 e 7.1.16 ao Edital (DOCUMENTO DA HABILITAÇÃO), com a seguinte redação:
7.1.13 Certificação de Registro de Pessoa Física no CRECA/CAU...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Table with 2 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'MELÃO 1500g LITÃO - ME' and 'CIVILIZADO'.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 143/2018

Decreto nº 1487/2018 - Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Dois Vizinhos...

Decreto nº 1487/2018 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Thiago Medeiros de Oliveira...

Decreto nº 1487/2018 - Concede Licença Maternidade à servidora Debra Danell Mezaffria...

Decreto nº 1487/2018 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Denise da Silva Alberto...

Decreto nº 1487/2018 - Revoga a licitação modalidade Pregão Presencial...

Prefeitura Municipal de Marneleiro EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2018

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'CIMENTO PORTLAND' and 'CIMENTO PORTLAND'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de outubro de 2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'CIMENTO PORTLAND' and 'CIMENTO PORTLAND'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de outubro de 2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada - Clínica médica para efetuar consultas na área de ortopedia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 69/2018 - TIPO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos para realização do 2º (SEGUNDA) FEIRA DE NEGÓCIOS 2018...

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2018

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR 1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

ENCOTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR...

MARCOS GUIDINI BERNARDI CPF 608.171.323-76. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO...

ALAN SANDRO RAMOS CPF 097.146.089-70. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO...

FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA CPF 375.095.148-94. DUPLICATA MERCANTIL...

ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 22/10/2018.

Prefeitura Municipal de Vitorino PORTARIA Nº 261/2018

Juarez Vobri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolvo: I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Jair Severo dos Santos...

Protocolo 2033/2018 Requerente: Processo Licitatório 108/2018 - Tomada de Preços 07/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.78600/170-11 para utilização do Secretaria Municipal de Saúde.

1º Fica INCLUIDO o item 13.5.4 quanto a documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA...

2º Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de novembro de 2018...

3º Edital RERRATIFICADO na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos...

4º Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Exames 2ª terça-feira do mês das 18h às 19h30 Todos os sábados das 13 às 14h30

Sábado, 20 3ª Etapa da Canastra Adulto Início às 18h

Domingo, 21 6ª Etapa Vôlei de Arça Feminino

Quarta-feira, 24 2ª Rodada de Futebol Empresarial Adulto

Sábado, 27 3ª Rodada Futebol Suíço Empresarial Adulto

MARRECCAS CLUBE INFORMATIVO MARRECCAS Fone 3524-5274

privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, adjudicatária dos itens 27, 33 e 39, com o valor total de R\$ 4.574,80 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); VS COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, adjudicatária do item 06, com o valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, adjudicatária dos itens 44, 54 e 55 com o valor total de R\$ 15.083,50 (quinze mil oitenta e três reais e cinquenta centavos); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária dos itens 3, 15, 19, 20, 21, 31, 34, 34 E 38 com o valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, adjudicatária do item 42, com o valor total de R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais); NUVEPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.908/0001-13, adjudicatária do item 50, com o valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, adjudicatária dos itens 14, 17, 22, 25, 26, 29, 30 e 37 com o valor total de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais); M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, adjudicatária dos itens 2, 16, 28 e 32 com o valor total de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, adjudicatária dos itens 1 e 5, com o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); SILVIO VIGIDO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, adjudicatária dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 24 e 36, com o valor total de R\$ 40.415,00 (quarenta mil quatrocentos e quinze reais); AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, adjudicatária dos itens 13, 40 e 56 com o valor total de R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais); PESENTI & PELAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, adjudicatária dos itens 4, 18 e 23 com o valor total de R\$ 34.699,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais); OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.417.394/0001-10, adjudicatária dos itens 7, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 53 com o valor total de R\$ 49.949,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 682/2018 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

109540/2018

Foz do Iguaçu

Aviso de Licitação

Pregão, na Forma Presencial, nº 006/2018

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu realizará às 09h00min (nove horas), do dia 05 de novembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu/PR, nova Sessão do Pregão acima referido, que objetiva a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais**, em face da decisão de Recurso que deu provimento a recorrente **BRUNO HENRIQUE LANZARINE - ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06**, do dia 24 de setembro de 2018, que para tanto: Convoca as empresas **BRUNO HENRIQUE LANZARINE - ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06** e **HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 19.486.949/0001-71**, para continuidade dos procedimentos licitatórios desta contratação, em conformidade com Item 9.18 do Edital; Convida as demais licitantes, credenciadas no Pregão em referência, a comparecerem para acompanhamento da Sessão e exercitarem eventuais direitos legais. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos acessando o site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu no endereço www.fozdoiguacu.pr.leg.br ou poderão ser prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail waldedir@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2018.

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

109489/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 176/2018 - Republicação

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de **800 "KIT DE MATERIAIS ESCOLARES"**, que serão distribuídos para crianças e adolescentes atendidos por esta Secretaria de Assistência Social, do Município de Foz do Iguaçu, nas quantidades e especificações especificadas no Anexo I - termo de Referência e demais anexos do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 739889. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30

horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1368 ou pelo e-mail gueti.gar@pinfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2018.

Pregão Eletrônico nº. 184/2018

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu no período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **741.342. Abertura e avaliação das propostas: 01 de novembro de 2018, às 9 horas.**

Pregão Eletrônico nº. 185/2018

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais de consumo (matéria prima), para a produção de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, visando atender com esta produção as Secretarias de Assistência Social e Saúde, e contribuir para a ressocialização e inclusão produtiva de mulheres que estão cumprindo penas no **Centro de Reintegração Feminino - CRESF** do Município de Foz do Iguaçu- PR, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **741358. Abertura e avaliação das propostas: 01 de novembro de 2018, às 10 horas.**

Pregão Eletrônico nº. 186/2018

Objeto: Aquisição materiais gráficos (placas de identificação e imãs para geladeira), destinados a implementação de ações de educação ambiental e campanha educativa dos programas referentes ao convênio Nº 4500046667, celebrado entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Itaipu Binacional. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **741361. Abertura e avaliação das propostas: 01 de novembro de 2018, às 11 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 187/2018

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança no PROCON DE FOZ DO IGUAÇU, com câmeras e demais materiais e acessórios necessários à instalação por conta da contratada, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 1º de Novembro de 2018, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 741354. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 18 de Outubro de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

109436/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 199/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretária Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **INCLUIDO** o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. 2) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de novembro de 2018, às 09:00 horas**. 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

109429/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empregada Global

Objeto: Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaira-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal a ser distribuído, atendendo o receituário médico dos usuários do SUS - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 18 de outubro de 2018.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Processo Administrativo nº. 171/2018 / Protocolo nº 5617/2018
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Motofrete/Motoboy para o transporte de documentos, exames e outros, excetuados os serviços previstos no Art. 7º da Lei nº 6.538/1978, de acordo com a demanda diária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 07 de Novembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará a disposição dos interessados de 22 de Outubro a 07 de Novembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-PMFJ às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (41) 3639 8106, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 2.557,17m² de pavimentação poliédrica com passeio das Ruas Segredo e Sete de Setembro, conforme Contrato de repasse nº 856794/2017 - operação 1044893-07, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades - Programa Planejamento Urbano, Pavimentação de Vias Urbanas - e o Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozjordao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão-PR, 19 de outubro de 2018.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 199/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento no Recurso Parlamentar nº 09165.798000/17-01 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica INCLUIDO o item 13.5.4, quanto a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas. 3) Edital REFORMATADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.comprasbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasbeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (41)3521-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão-PR, 18 de outubro de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018
Aquisição de aparelhos de Playground inclusivo na Praça Ucrânia c Parque das Araucárias, contrato de repasse OGU 765493/2011 - Caixa Econômica Federal.
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 302/2018
CONTRATADA: BRINOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 59.078,00(Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2018

Sistema de Registro de Preços Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas
O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 380/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço- Por Lote
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº. 1.168/2006e 6.320/2017.

CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 09/11/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizada no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Triunfo, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713. de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 17 de outubro de 2018.
ABIMAELE DE LIMA VALENTINIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018

Processo nº: 300/2018
O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, ao uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:
ADJUDICATÁRIA: BRINOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME; LOTES: 1; VALOR: 59.078,00.

Guarapuava-PR, 24 de setembro de 2018
ABIMAELE DE LIMA VALENTINIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 051/2018 PROC Nº 822/2018 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Sec. Bem Estar Social OBJETO: contratação de empresa para realização de rodizio de pizza para as crianças atendidas pelo CRAS do município de Ivate-PR em comemoração ao dia das crianças. CONTRATADO: GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA 04419926929 CNPJ: 29.745.485/0001-24 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Ivate-PR, 18 de outubro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR torna público o Edital de Chamamento Público Nº 2/2018 que tem como objeto a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáva através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 17:00 hrs do dia 13 de novembro de 2018 no Setor de Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirida através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@igml.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9453, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 min às 17:30 min.

Jaguariáva-PR, 17 de outubro de 2018.
WELINGTON VITORIO FITZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 024-2018
Origem: Concorrência Pública 004/2017
Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452-0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.
Objeto: Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 31.703,21 (trinta e um mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos).
Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.
Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 169
Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapar Ruas
Vínculo: 0 - Recursos Livres
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Data: 08/10/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 210-2017
Origem: Concorrência Pública 005/2017
Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452-0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.
Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras Ltda, CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.
Objeto: Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 35.138,40 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.
Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 169
Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapar Ruas
Vínculo: 0 - Recursos Livres
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Data: 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul-PR.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2018.



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 199/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 721/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de novembro de 2018 às 09h00min

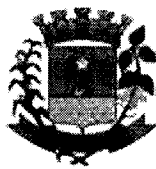
UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 06 de novembro de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 06 de novembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **06 de novembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

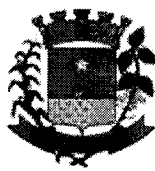
- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.12.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.12.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**



11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **especificação** do equipamento e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

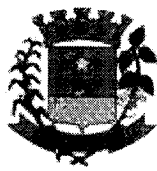
13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no

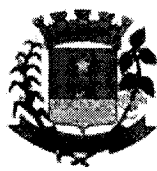


sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original** deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

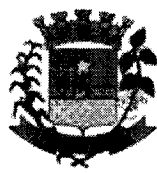


- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- a) **Certificado de Registro de Produto**, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (**quando for o caso e quando aplicável ao item**); ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA.
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**



14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádía Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

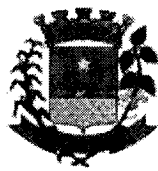
17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao Recursos proposta nº 09165.798000/1170-11. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4221	08.006	10.302.1001.2.064	4.4.90.52.08.00	518



19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções

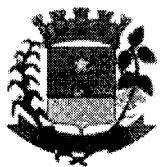


administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

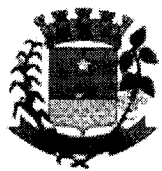
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

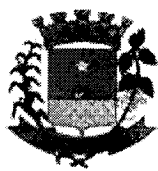
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

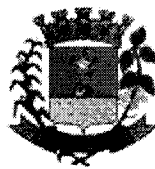
1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64708	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Com capacidade de 6 a 10 litros Contendo suporte com rodízios. Com válvula de segurança e frasco termoplástico/ vidro	2,00	UN	2.900,00	5.800,00
2	64695	Balde a Pedal de polipropileno com capacidade de 30 L até 49 L	2,00	UN	120,00	240,00
3	64710	Cardioversor. Bifásico. Comando de ajuste, carga e disparo nas pás. Com memória de ECG. Contendo impressora. Com modulo de DEA. Com bateria	2,00	UN	20.000,00	40.000,00
4	64702	Carro de emergência estrutura em polipropileno de fácil montagem, com sistema de rosca e tamanho aproximado de 0,75 comprimento x 0,52 largura x 0,90 altura. Deverá conter: - 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,08 altura dotadas de divisórias moduláveis para medicamentos com no mínimo 24 repartições cada e 02 gavetas maiores no tamanho aproximado de 0,40 comprimento x 0,21 largura x 0,18 altura para guarda de acessórios. 01 dispositivo para massagem cardíaca em polipropileno 01 tábua de massagem 01 suporte para desfibrilador 01 prateleira para monitor confeccionada em polipropileno 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido. Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios),	3,00	UN	5.750,00	17.250,00



		a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Suporte para cilindro 01 cilindro de o2 (03 litros) 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio 01 fluxômetro de oxigênio 01 umidificador com extensão e máscara 01 aspirador compacto para o2.				
5	64697	Carro Maca Avançado de elevação Hidráulica. Com suporte de soro. Colchonete. Com capacidade de até 180 kg. Com estrutura de aço e leito de aço inoxidável	4,00	UN	9.000,00	36.000,00
6	64700	Desfibrilador automático portátil para uso em situações de emergências cardíacas. Para pacientes adultos e pediátricos, com sincronismo, bifásico, suporte/teste para pás, pás internas e bateria, com características mínimas de carga regulável de 1 à 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. Seleção e carga mediante comando único, o qual amplia e agiliza sua operação. Circuito de aplicação que mantenha o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra, com circuito de sincronismo que realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "r" fornecida pelo monitor. Descarga automática de energia que armazenada após cada aplicação. Tempo máximo de carga de 10 segundos. Descarga de capacitiva amortecida (lown), 3 circuitos de proteção: desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação. Acessórios 1 cabo de força de 3 metros (2,50m) 1 par de eletrodos externos (adulto) manual do usuário, certificado de garantia, par de eletrodos internos (infantil), dimensões aproximadas: altura 14,0 cm, largura 22,8cm, profundidade 22,8 cm. Alimentação voltagem 110/220 volts 50/60 hz 2 vdc/400 watts, com bateria externa	2,00	UN	7.000,00	14.000,00
7	64699	Desfibrilador Convencional. Tipo Bifásico. Contendo bateria e pás internas	1,00	UN	9.250,00	9.250,00
8	64707	Esfigmomanômetro de pedestal. Em material de ferro pintado/ Aço. Aplicação adulto. Com braçadeira de nylon/metal. Tipo aneroide	20,00	UN	550,00	11.000,00
9	64698	Estante em aço medindo aproximadamente 198 alt x 92 cm x 42 cm prof. Com no mínimo 6 prateleiras chapa 24 com reforço, 04 colunas chapa 14 com sapata plástica, acabamento com pintura epóxi a pó na cor cinza	8,00	UN	370,00	2.960,00
10	64701	Foco Cirúrgico de Solo Móvel. Com pedestal com rodízios. Com braço articulado. Contendo par de manoplas autoclaváveis. Com ajuste de intensidade luminosa. Com sistema de emergência/ bateria de led 81.000 a 130.000 LUX	3,00	UN	22.000,00	66.000,00
11	64694	Oxímetro de pulso com visor de lcd, não invasivo para medir saturação de oxigênio. com visor colorido, faixa de medida de 0 a 100% de spo2 e medida de pulso: 30 a 250 bpm. provido	1,00	UN	2.500,00	2.500,00



		de curva plestimográfica e tendência, precisão spo2: 80 a 100% com 02 (dois) dígitos. tempo de resposta rápido, tempo de estabilização 15 segundos após colocação do sensor, alarme áudio visual para valores máximos e mínimos de spo2 e pulso com possibilidade de ajuste tanto automático como pelo operador para todos os parâmetros alarme visual para sensor desconectado. acompanha sensores reutilizáveis sendo: 02 (dois) sensores infantis 02 (dois) sensores neonatais 02 (dois) sensores para pacientes adultos; bateria interna recarregável com duração de 8 (oito) horas com adaptador entrada saída 12 ou 28 volts; demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;				
12	64711	Poltrona reclinável hospitalar, em estrutura em tubo de aço redondo. Com capacidade de até 120 kg. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com espuma injetada d 28(alta densidade), revestido em courvim, com movimentos simultâneos. Reclinável em no mínimo 3 posições. Pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,6m x 1,7m x 0,55m.	20,00	UN	1.000,00	20.000,00

EDITAL Nº 001/2014 - LICITAÇÃO Nº 001/2014 - TIPO: ABERTURA À AMPLA CONCORRÊNCIA

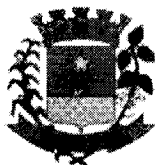
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
13	64696	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em	11,00	UN	10.000,00	110.000,00



		diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
15	64709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.	4,00	UN	17.000,00	68.000,00
17	64706	Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de	3,00	UN	50.000,00	150.000,00



	<p>pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO₂ com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica</p>				
--	---	--	--	--	--



a ser definida pela entidade solicitante.

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
14	64696	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	3,00	UN	10.000,00	30.000,00
16	64709	Monitor de multiparâmetros, que tenha no mínimo os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) de 3 e 7 derivações selecionáveis em tela, oximetria(spo2) com mensuração de 50% a 100% e frequência de pulso(frequência cardíaca) na faixa de 30 a 300 batimentos por minutos. Pressão não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmhg pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45° c. Pressão invasiva com faixa de medição de -25 a 300 mmhg, e sensibilidade do transdutor sendo arterial, pulmonar, femoral, venosa central, atriais direita e esquerda, intracraniana e especial. Respiração por impedância transtorácica, com faixa de medição de 0 a 200 rpm. Com débito cardíaco contínuo ou termo diluição. Com capnografia(etco2) de tecnologia mainstream. Monitor ldc com tela de 10" a 12" colorido cristal líquido de matriz ativa para melhor visualização	1,00	UN	17.000,00	17.000,00



	<p>e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de duas formas de ondas simultâneas em tela. Impressora acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240v automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Registro no ministério da saúde. Deverá acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia, 1 mangueira adulto e pediátrico, alça padrão. Apresentara manual de instruções em português.</p>				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os descritivos/especificações dos itens constantes do ANEXO I são referentes ao Recurso Parlamentar Proposta nº 09165.798000/1170-11, não sendo possível alteração nos descritivos aprovados.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde da Congo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Congo, no município de Francisco Beltrão.
 - 3.1.1. **Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**
- 3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.
- 4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 4.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.
- 4.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do equipamento;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão



Eletrônico n.º N° 199/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 199/2018



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 199/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 199/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

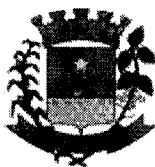
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 080/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados CAIXA/FAR – CONJ. HABIT. CIDADE NORTE. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6331	13.002	04.122.0402.2.093	3.3.90.30.14.00	978
6330				000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde da Cango, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Cango, no município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

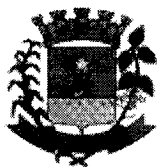
PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**



PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 199/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 199/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

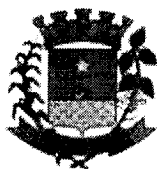
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **199/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: